- **8. DISTÂNCIA DE SEGURANÇA**: É a distância em que a equipe Polícia Militar se aproxima do abordado ou veículo para iniciar o primeiro contato por meio da verbalização e/ou sinais sonoros e luminosos podendo variar de 3 a 5 metros conforme o ambiente e as circunstâncias em que se derem a abordagem policial.
- **9. DISTÂNCIA DE CONTATO:** É a distância em que o Polícia Militar pode ser alcançado fisicamente pelo abordado utilizando seus membros superiores ou inferiores. Para fins desse POP se padronizará a distância mínima de dois metros.
- **10. PERÍMETRO DE SEGURANÇA:** Preconiza o espaço imediato em que os Policiais Militares se encontram durante a abordagem juntamente com as pessoas abordadas e veículos se porventura houver podendo ser chamado de zona estéril.
- **11. PERÍMETRO:** Pode ser imediato e mediato. Diz respeito ao local onde se encontrem as pessoas e veículos abordados antes e durante a abordagem. Dessa forma, o perímetro imediato seria o local onde ocorreu a abordagem policial propriamente dita e perímetro mediato seria todo o trajeto ou locais adversos com ela correlacionados.
- **12. LINHA DE TIRO:** Área definida pelo aparelho de pontaria compreendendo a alça, massa e o alvo (suspeito ou veículo abordado).
- **13. SEGURANÇA:** Função exercida pelo Comandante ou Patrulheiro 1 durante a abordagem. Consiste em ficar com o armamento em condições de emprego caso necessário, disposto 45º em relação ao revistador/abordado (posição 3) e atento as situações adversas que comprometam o bom desempenho da abordagem policial.
- **14. REVISTADOR:** Função exercida durante a abordagem pelo Motorista, Patrulheiro 1 ou Patrulheiro 2 conforme a configuração da Guarnição. Consiste em realizar a busca pessoal, revista em veículos e perímetro durante a abordagem policial.

	6
Torr.	•
A Common A	2
Children September 50 and the	
The state of the s	
PMMS	

ABORDAGENS POLICIAIS COM ILÍCITO CONFIRMADO

PROCESSO: 3.02

PADRÃO: 3.02.01

ESTABELECIDO

07/08/2017

EM:

NOME DO PROCEDIMENTO: ABORDAGEM FEITA POR UMA EQUIPE A PÉ A TRANSEUNTE(S) COM ILÍCITO CONFIRMADO

RESPONSÁVEL: Equipe Polícia Militar.

REVISADO EM: 20/03/2018

ATIVIDADES CRÍTICAS

- Identificação de pessoa(s) com ilícito confirmado.
- 2. Observar condições de segurança do local tendo como premissa a incolumidade dos Policiais Militares, do público existente no local e dos suspeitos.

- 3. Aproximação da(s) pessoa(s) a ser(em) submetida(s) à abordagem.
- 4. Comando verbal emanado pelos Policiais Militares a fim de estabelecer o contato e o controle da(s) pessoa(s) abordada(s).
- 5. Posicionamento da(s) pessoa(s) abordada de forma a reduzir drasticamente o ímpeto de fuga ou agressão aos Policiais Militares e a terceiros.
- 6. Busca pessoal ao(s) abordado(s) e, caso haja, ao(s) pertence(s) e objeto(s) que tragam consigo.
- 7. Prisão e condução da(s) pessoa(s).

SEQUÊNCIA DE AÇÕES

- 1. Os Policiais Militares deverão efetuar o planejamento mental ponderando as circunstâncias e os direitos e garantias fundamentais que porventura venham a ser limitados ou disciplinados. Conforme a quantidade de pessoas a serem abordadas, local e histórico de ocorrências bem como horário a Equipe Polícia Militar poderá solicitar apoio;
- 2. A confirmação do ilícito relativo a(s) pessoa(s) abordada(s) pode ser:
 - a) Através do flagrante da prática ilícito penal por parte da(s) pessoa(s) a serem abordadas;
 - b) Se forem localizados ou identificados objetos de delito durante a abordagem a pessoa(s) suspeita(s);
 - c) Através do conhecimento da periculosidade da(s) pessoa(s) abordada(s);
 - d) Se houver agressão aos Policiais Militares que coloquem em risco sua integridade física ou de terceiros.
- 3. A equipe deverá se aproximar da(s) pessoa(s) suspeita(s) preferencialmente pelas costas ou diagonalmente à retaguarda e a uma distância máxima em que seja naturalmente audível as ordens a serem emanadas. Deverá se observar a distância mínima dos indivíduos a cerca de 02 (dois) metros (distância de contato) destes ou o correspondente ao alcance corporal do(s) suspeito(s) através dos membros inferiores ou superiores em relação aos Policiais Militares com vistas a minimizar os riscos de agressões ou reações à abordagem;
- 4. Os Policiais Militares deverão sacar as armas e empunhá-las na posição de pronta resposta (posição 4) em direção ao(s) indivíduos(s) abordado(s). Aqueles que portarem armas que possuam o sistema ADC (Armador Desarmador do Cão) deverão acioná-lo quando efetuarem o saque;
- 5. O Comandante da Equipe dará uma ordem clara e objetiva em tom enérgico: "Polícia, coloque(m) as mãos na cabeça!". Após a execução da primeira ordem pelo(s) abordado(s),

- o Polícia Militar dirá: "Vire(m) de costas para mim! Fique(m) de joelhos!" Ou "Deite-se no chão e abra os braços e pernas!";
- 6. A equipe formará uma linha imaginária em forma de "leque" em relação ao(s) suspeito(s) sendo que os Policiais Militares das extremidades estarão equidistantes e diagonalmente (45°) em relação ao(s) indivíduo(s);
- 7. Caso haja mais um indivíduo a ser abordado eles deverão ser dispostos em linha (um ao lado do outro) à frente dos Policiais Militares sendo que no momento da busca deverão ser trazidos um a um à retaguarda desta linha a aproximadamente 01 (um) metro atrás dos demais;
- 8. Os Policiais Militares deverão avaliar novamente a situação e, caso seja conveniente, deverão empunhar as armas na posição "pronto-alto" antes de prosseguir a abordagem policial;
- 9. O Comandante da Equipe deverá desempenhar a função de segurança sendo que o outro policial que exerça a função de revistador deverá se aproximar do(s) indivíduo(s) à distância mínima de 02 (dois) metros (distância de contato) e se for necessário ordenar a(s) pessoa(s) que fiquem na posição ordenada anteriormente. Então, sem desfazer o contato visual com ele colocará a arma no coldre e o abotoará. O policial mais moderno da equipe exercerá a função de revistador e procederá à busca pessoal enquanto o Comandante da Equipe deverá desempenhar a função de segurança. O revistador deverá se aproximar do(s) indivíduo(s) com cautela, coldrear o seu armamento e abotoar o coldre. Conforme as circunstâncias deverá realizar o algemamento do(s) abordado(s) na posição de joelhos. Em seguida, independente se o(s) abordado(s) estiverem algemado(s), procederá à busca pessoal minuciosa. A busca pessoal deverá ser realizada na(s) pessoa(s) na posição de joelhos e priorizará a linha de cintura e a localização de armamento. Não obstante, todos os objetos que porventura a(s) pessoa(s) tenham consigo deverão ser identificados;
- 10. O Polícia Militar que desempenhar a função de segurança da abordagem policial deverá ficar atento aos movimentos que porventura forem executados pela pessoa abordada e corrigí-la chamando sua atenção. Sempre que o Polícia Militar revistador mudar a base ou lado da busca pessoal, aquele que estiver fazendo a segurança deve atentar para que ele não cruze sua linha de tiro retraindo o seu armamento;
- 11. Caso seja encontrado alguma arma junto com a pessoa abordada, o revistador deverá dar ciência imediatamente ao Comandante da Equipe, se possível, de forma

discreta sem que se perca o contato físico do Polícia Militar com a arma a qual deverá ser passada ao Comandante da Equipe;

- 12. Ao findar a busca pessoal, o Polícia Militar que estiver realizando-a deverá sinalizar ao Comandante da Equipe, o qual, de acordo com as circunstancias ordenará a(s) pessoa(s) abordada(s): "Vire(m) de frente para mim! Relaxe(m) a posição! Coloque(m) as mãos para trás! Logo em seguida determinará um local para que ela(s) se posicione(m) de maneira confortável;
- 13. O Comandante da Equipe solicitará os documentos pessoais ou exigirá que a(s) pessoa(s) se identifique(m) e passará esses dados ou documentos ao outro policial que fará a checagem destas nos sistemas policiais;
- 14. O Polícia Militar mais moderno deverá fazer uma busca no perímetro onde estava situado a(s) pessoa(s) abordada(s) com intuito de localizar objetos ilícitos que porventura estavam em sua posse;
- 15. O Comandante da Equipe e o(s) outro(s) policial(is) integrante(s) da equipe realizarão a entrevista policial onde serão elaboradas perguntas a(s) pessoa(s) abordada(s) referentes às circunstâncias que tenham gerado a abordagem policial;
- 16. Se for localizado algum objeto ilícito ou se constatar a ilicitude da(s) conduta(s) da(s) pessoa(s) abordada(s) bem como demonstrarem intenção de fugir, ofenderem a integridade física de terceiros ou da equipe policial ou a si mesma(s), ela(s) deverá(ão) ser algemadas na posição de joelhos com as mãos para trás com as palmas voltadas para fora. A condução deverá ser feita preferencialmente no compartimento de presos da viatura, salvo as exceções legais;
- 17. O emprego de força letal pelo Polícia Militar, caso necessário, deve ser legal, conveniente e proporcional primando sempre pelo escalonamento do Uso Progressivo da Força.

POSSIBILIDADES DE ERRO

- 1. Fuga da pessoa abordada devido a existência de ilícito confirmado;
- 2. Injusta agressão perpetrada pela(s) pessoa(s) abordada(s) aos Policiais Militares ou a terceiros;
- 3. O Polícia Militar deixar de tomar as medidas legais diante uma conduta ilícita;
- 4. O Polícia Militar não observar as regras de segurança durante a abordagem;
- 5. O Polícia Militar usar inadequadamente os instrumentos de menor potencial ofensivo;
- 6. O Polícia Militar agir com excesso ou envolver-se emocionalmente na ação policial;
- 7. O Polícia Militar sacar a arma ou empunhá-la de maneira errada ou desproporcional à atitude do abordado e as circunstâncias que determinaram a abordagem policial.

RESULTADOS ESPERADOS

- 1. Efetuar uma abordagem de captura onde se consiga conter e deter o infrator;
- 2. Uma ação policial coordenada e que ofereça segurança potencial e real ao público, aos Policiais Militares e às pessoas abordadas;
- 3. Identificação dos infratores da Lei com consequente abordagem objetivando coibir ilícitos e retirá-los de circulação conforme legislação vigente;
- 4. Interromper a prática de atos ilícitos por infratores da lei estabelecendo novamente a Ordem Pública.

AÇÕES CORRETIVAS

- 1. Desprender um grau maior de força por parte da Equipe Policial durante a abordagem policial;
- 2. Posicionar a Equipe Polícia Militar de forma enérgica e entrosada para que iniba ou minimize a possibilidade de fuga por parte dos abordados, bem como, contenha o ímpeto de agressões injustas destes para com os Policiais Militares;
- 3. Caso haja resistência por parte da(s) pessoa(s) iniciando pela modalidade passiva até a agressiva letal, deve ser priorizada a verbalização bem como o cumprimento aos preceitos do Uso Progressivo da Força;
- 4. Caso seja necessário o emprego de força letal, ou a(s) pessoa(s) abordada(s) tenha sua incolumidade física agredida, deverá ser providenciado o acionamento de equipe.

REFERÊNCIAS, DOUTRINAS e LEGISLAÇÕES

Súmula Vinculante nº 11, Supremo Tribunal Federal.

Manual do Operador, 2009, PMMS.

Código de Processo Penal Brasileiro.

Constituição Federal Brasileira.

Estatuto da Criança e do Adolescente.

Código Tributário Nacional.

Decreto 8858/2016.

ELABORADOR:	APROVADO:
SAMUEL CASTILHO FERREIRA ARAGAO-CAP QOPM.	
ANDERSON NASCIMENTO DA COSTA - CAP QOPM PAULO HENRIQUE NOGUEIRA - ST QPPM. GLEISON BARROS AMORIM - CB QPPM	Alexandre Rosa Ferreira – Cel QOPM Chefe do Estado-Maior Geral da PMMS Mat. 81135021
REVISADO POR:	APROVADO: